CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU
Trabalho, responsabilidade e cidadania

Procuradoria Jurídica

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a aquisição de diversos materiais de limpeza, da empresa **C. G. DE OLIVEIRA PAPEL E LETRAS ME**, no valor total de R$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais).

Publique-se
Em, 17 de fevereiro de 2020
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

PROCESSO Nº 1.133/2019

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a aquisição de diversos materiais de limpeza, da empresa **SUELI AZEVEDO RODRIGUES**, no valor total de R$ 599,37 (Quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

Publique-se
Em, 17 de fevereiro de 2020
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 0124/2020
NOTA DE EMPENHO: 049/2020 de 18/02/2020
FAVORECIDO: C. G. BRAGA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 08.679.114/0001-11
VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)

OBJETO: Aquisição de Pneu

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant. Total	Preço Unit.	Preço Total
01	Pneu novo com dimensão 185 x 60 R15 (normal sem camara) – de 1ª linha, não remontados, não remanufaturados, não remoldados, não recapados, não remodelados, não recauchutados, de acordo com as normas da ABNT/NBR e selo do INMETRO – equivalente as marcas: Pirelli, Bridgestone, Goodyear, ou de melhor qualidade.	Unid.	03	320,00	320,00
				TOTAL	R$ 320,00

Publique-se
Em, 18 de fevereiro de 2020.
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 0123/2020
NOTA DE EMPENHO: 048/2020 de 18/02/2020
FAVORECIDO: C. G. BRAGA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 08.679.114/0001-11
VALOR: R$ 30,80 (Trinta reis e oitenta centavos)

OBJETO: Serviço Mecânico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Unid.	Quant. Total	Preço Unit.	Preço Total
01	Balanceamento de rodas com dimensão 185x60 R15	Serv.	01	17,50	17,50
02	Montagem de pneus novos com dimensão 185 x 60 R15	Serv.	01	13,30	13,30
				TOTAL	R$ 30,80

Publique-se
Em, 18 de fevereiro de 2020.
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU
Trabalho, responsabilidade e cidadania

Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A vigência desta Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 001/2020 será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura pelas partes, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal n.º 1.626 de 08.08.2019, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O Gerenciamento deste instrumento caberá ao Presidente da CÂMARA, que aplicará as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

4.1.1 – Ao Fornecedor será garantido a ampla defesa e o contraditório.

4.2 - A CÂMARA apreciará toda e qualquer alteração que implique acréscimo nos valores contidos na Ata de Registro de Preços, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço, bem como conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados.

4.3 - Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – O Fornecimento será iniciado após a assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente (Anexo da Nota de Empenho), e de acordo com o recebimento do Termo de Autorização da Prestação de Serviços – **ANEXO XIV do Edital**, emitido pelo Setor de Transporte da CÂMARA.

5.2 – Os itens do Objeto deverão ser entregues, conforme a solicitação do Setor de Transporte, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL, sito **à Praça Feliciano Sodré, n.º 384 – Centro- Casimiro de Abreu-RJ, de segunda a sexta – feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas.**

5.3 - A CONTRATADA deverá entregar o Objeto, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de expedição do **Termo de Autorização de Fornecimento - ANEXO XIV** do Edital, emitido pelo Setor de Transporte da CÂMARA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS EXPECTATIVAS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - A CONTRATADA deverá observar todas as quantidades, exigências, prazos, normas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus Anexos.

6.2 – Os fornecimentos serão executados a partir da data determinada no Termo de Autorização de Fornecimento, após a emissão da Nota de Empenho e assinatura do Contrato ou outro Instrumento congênere.

6.3 - A CONTRATADA será responsável pelas despesas com o frete, a carga, a descarga, transporte, embalagens e a mão-de-obra, assim como quaisquer custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas físicas e financeiras e quaisquer despesas extras, necessárias e essenciais ao cumprimento das obrigações que envolvam o fornecimento, embora não previstas no presente Instrumento.

6.4 - A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros, bem como por qualquer dano ou indenização em decorrência de atos praticados por seus empregados, prepostos ou subordinados, causados a CÂMARA ou a terceiros, quando do transporte.